



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 832, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.973

**Autoriza a promoção do "Natal dos Pobres"  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /  
promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, neste ano, o "Natal dos Pobres" do Município.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

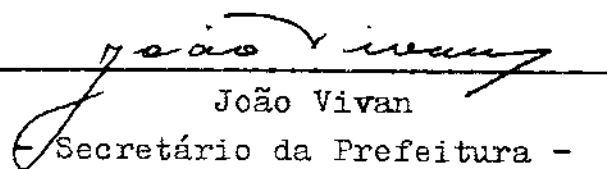
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
João Vivan

- Secretário da Prefeitura -